**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para equipamento tapa buraco, da marca Romanelli, modelo TBR 500, de 3m³ e 5m³, conforme segue:

- Número de série do equipamento TBR 500 de 3m³ - Nº 008/01 - Ano de fabricação 2009.

- Número de série do equipamento TBR 500 de 5m³ - Nº 00119 - Ano de fabricação 2011.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd./Unid.** | **Código de Referência** | **Descrição** | **Valor Unit. Estimado (R$)** | **Valor Total Estimado (R$)** |
| 01 | 06 peças | CP07441 | Rosca sem fim 3m³ eixo estriado | 7.433,33 | 44.599,98 |
| 02 | 06 peças | CP07646 | Rosca sem fim 5m³ eixo estriado | 7.433,33 | 44.599,98 |

**1.1 - Valor global estimado:** R$ 89.199,96 (oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**2 - JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos produtos discriminados neste Termo de Referência tem por finalidade atender a necessidade de manutenção dos equipamentos tapa buraco, marca Romanelli, modelos TBR 500, instalados em veículos desta Autarquia, com vistas à manutenção da qualidade adequada dos mesmos.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E GARANTIA**

**3.1 -** A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade desta Autarquia, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer o produto durante o período de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**3.2** **-** As peças a serem entregues deverão ser novas e atender a NBR 15.296/2005.

3.3 - Nãoserão aceitas peças recondicionadas, remanufaturadas, recuperadas, paralelas ou com código divergente dodescritivo contido neste Termo.

Com relação às peças, diz a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), através da NBR 15.296/2005, que discorre sobre as definições relacionadas à nomenclatura de peças automotivas:

(...)

- Peça de produção original: peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

- Peça de reposição original: também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui.

**3.4 -** A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da solicitação emitida pelo Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos.

**3.5 -** A empresa vencedora deverá entregar o objeto no almoxarifado do Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00, de segunda a sexta feira.

**3.6 -** Caso o(s) produto(os) não corresponda(m) às especificações constantes no Contrato ou que estejam danificados pelo manuseio, estocagem, em desacordo com as especificações, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas na Lei 8.666/93.

**3.7 -** A inspeção e fiscalização pela **Autarquia** não isentam, tão pouco diminuem, a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à garantia dos produtos.

**3.8 -** Prazo de Garantia das peças de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contadosa partir do recebimento definitivo do objeto.

**3.9 -** Serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do Contrato.

**Fiscal Responsável pelo recebimento dos produtos:** Cristiano Pires de Andrade.

**Validade da proposta:** não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Leme, 09 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiano Pires de Andrade

Departamento de Manutenção

de Frota e Equipamentos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adilson José de Godoi

Divisão Técnica Operacional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos Roberto Bonfogo

Diretor-Presidente